



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

OFÍCIO N.º.....

LEI Nº 265/76

Data: 16/08/76

Sumula: Autoriza a abertura de Créditos - Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Camara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e Eu Antonio Fagundes Prefeito Municipal em exercicio sanciono a presente Lei:

Art. 1º)-Fica o Governo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Municipio para o corrente - exercicio financeiro, Créditos suplementares no valor de Cr\$.- 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
03.070.020	Supervisão e Coordenação Superior	
2.02.3111/002	-Subsidios.....	16.000,00
2.02.3111/003	-Representações.....	8.000,00
2.12.3140/403	-Representações, fest. e homenagens....	10.000,00
2.02.3140/409	-Outros encargos diversos.....	5.000,00
0302	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	
15.02.1584	Programação de Form. do Pat. do Serv. Público "Facep".....	4.000,00
0303	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AUXILIARES	
03.07.021	Administração Geral	
2.09.3130/304	-Iluminação e força metriz.....	4.000,00
0404	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
03.08.0033	Divida Interna	
2.13.3242/921	-Juros de Empréstimos.....	15.000,00
0602	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
16.88.534	Estradas Vicinais	
1.03.3120/203	-Combustiveis e Lubrificantes.....	100.000,00
1.03.3120/204	-Peças e acessórios.....	80.000,00
1.03.3120/210	-Placas, letreiros e similares.....	1.000,00
1.03.3130/306	-Recup. e conserv. de Maqs. e viaturas..	50.000,00
0603	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
09.51.267	Transmissão de Energia Elétrica	
2.18.3120/203	-Combustiveis e Lubrificantes.....	10.000,00
10.60.328	Parques e Jardins	
1.06.4110/1022	-Construção de Muros.....	5.000,00
0702	SERVIÇO DE ENSINO E RECREAÇÃO	
08.42.188	Ensino Regular	
2.21.3120/219	-Outros materiais de consumo.....	500,00

continua...



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

OFÍCIO N.º
continuação.-

0802 SERVIÇOS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
13.15.428 Assistência Médica Sanitária
2.23.3130/310-Aluguel e Arrend.de Imóv. 6.000,00

Art. 2ª)-Os recursos para amparar os Créditos Suplementares, mencionados no artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

0201 GABINETE DO PREFEITO
03.07.020-Supervisão e Coordenação Superior
2.02.3130/302-Passag.Transp.de Pessoas.. 2.000,00

0302 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
15.82.492-Previdência Social Geral
2.07.3250/931-Contrib.ao INPS..... 10.000,00

0404 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
03.08.032 Controle Interno
2.12.3120/219-Outros mat.de consumo.... 4.000,00
03.08.346 Promoção Industrial
1.02.4210/2102-Aquisição de imóveis.... 8.000,00
03.08.346 Dívida Interna
1.02.4310/3.121-Empréstimos Internos... 30.000,00

0502 SERVIÇOS DE FOMENTO AGRÍCOLA
04.14.080 Sementes e mudas
2.14.3120/208-Sementes e mudas de Plant. 6.000,00
04.15.880 Desenvolvimento animal
216.3120/207-Prod.químicos e med.em geral 3.500,00
216.4260/2610-Aquisição de reprodutores.12.000,00

0602 SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
16.88.534 Estradas Vicinais
1.03.3111/121-Servs.Extraordinários.....13.000,00
1.03.3140/409-Outros enc.diversos..... 2.000,00
1.04.4110/1.021-Const.de Boeiros.....20.000,00
1.04.4110/1022-Construção de Pontes.....30.000,00
2.17.4130/1302-Trat.e Equip.Rodoviários174.000,00

Art. 3ª)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Matos Costa, 16 de agosto de 1976.

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO APOINÇO DOS SANTOS
Resp.p/Divisão de Administração